



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

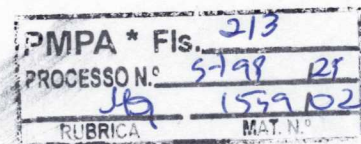
Processo nº 5798/2025

Órgão Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR para “eventual e futura compra de um Aplicativo Educacional que ensine conceito de Educação Financeira básicos a estudantes de 6º a 9º ano do ensino fundamental II para atender as escolas do município de Paty do Alferes”.

Contratada: Blackbull Comércio e Serviços de Informática e Ltda

CNPJ/MF: 09.571.988/0001-13



1. DO OBJETO

1.1. Adesão Ata de Registro de Preços para “eventual e futura compra de um Aplicativo Educacional que ensine conceito de Educação Financeira básicos a estudantes de 6º a 9º ano do ensino fundamental II para atender as escolas do município de Paty do Alferes”.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos parágrafos 2º e 3º, II do art. 86 c/c art 74, caput, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação por adesão a ata de registro de preços.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no que refere a adesão a ata de registro de preços.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa Blackbull Comércio e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

Serviços de Informática e Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.304.284/0001-75, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais

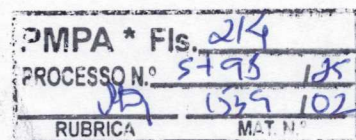
4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta em sítio eletrônico oficial.

4.1 Em havendo a celebração de contrato decorrente da contratação direta, a divulgação do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) substitui a publicação do Ato de Autorização.

Paty do Alferes, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Data: 24/10/2025 11:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4609 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 24/10/25
1559.02
RÚBRICA E MATRÍCULA